



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº .1.063/90..

"Autoriza o Poder Executivo Municipal construir um Centro Comunitário no Núcleo Habitacional Dom Bosco no bairro Cristo Rei".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

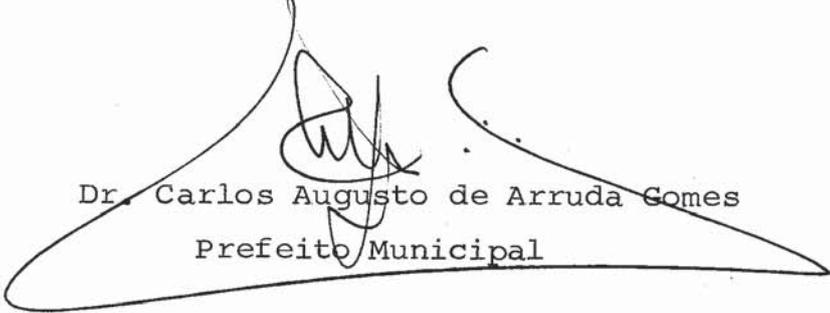
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Centro Comunitário no Núcleo Habitacional Dom Bosco.

Artº 2º - Os recursos para cumprimento da presente Lei serão destacados da rubrica própria do Orçamento Programa

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 11 de abril de 1.990.


Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes
Prefeito Municipal